

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 15/2024**

<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM		
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	NÚCLEO DE PROMOÇÃO À SAÚDE		
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	LUCIANA TORRES		
<b>E-MAIL:</b>	rtlaboratoriosesma@gmail.com	<b>TELEFONE:</b>	(91) 32514200

**1. Objeto da demanda:**

**AQUISIÇÃO DE POTE COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES LABORATORIAIS**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB**, conforme os prazos, especificações técnicas e quantitativos discriminados na tabela abaixo.

**2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:**

- 2.1 Considerando que este processo tem como objetivo sequenciar o processo anterior de nº GDOC 19625/2021 o qual originou o Pregão de nº 085/2021, cujo contrato encerrou em julho/2023.
- 2.2 Considerando que o item não possui ata vigente e o processo sequencial foi iniciado conforme **GDOC 42329/2023**, no entanto, devido aos trâmites processuais não foi possível concluir nos ritos da lei 8.666/1998, sendo necessário estartar no formato da Lei 14.133/2021. Por esse motivo, o estoque do referido insumo já está findando, o que evidencia a urgente necessidade de aquisição, porque os exames não podem sofrer interrupções. O quantitativo a ser adquirido foi fundamentado conforme avaliações técnicas conjuntamente com as unidades requisitantes considerando o perfil de atendimentos dos serviços que compõem a rede de atenção primária a saúde, onde estão localizados os laboratórios pólos de apoio diagnóstico aos programas municipais de tuberculose e hanseníase, nas previsões de exames a serem realizados no laboratório da Unidade de Referência de Vigilância de Doenças Tropicais Negligenciadas (URVET), a ser inaugurada em breve e também nas necessidades relatadas pelo Centro de Especialidades Médicas Odontológicas (CEMO) e Hospital Veterinário Municipal Dr. Vahia .
- 2.3 A presente aquisição torna-se necessário, devido os itens constantes neste termo serem essenciais do ponto de vista desta administração pela necessidade de assegurar os adequados diagnósticos, assim como monitoramentos de tratamentos de tuberculose e hanseníase, através da realização das baciloscopias para pesquisa de B.A.A.R, além de outros exames, como biópsias dermatológicas e exames veterinários. Por esses motivos, visando o atendimento dos usuários dos serviços de saúde pública do Município de Belém, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, dar efetividade as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito da Atenção Primária a Saúde ampliada, considerando a APS do futuro, e demais serviços que compõem a rede municipal.

**3. Quantitativo do serviço/produto a ser adquirido e contratado :**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER ADQUIRIDA
1	436313	<b>FRASCO COLETOR UNIVERSAL</b> Plástico translúcido; Boca larga; Com tampa rosqueada; Estéril; Capacidade de 80 ml a 100 ml Embalagem individual.	UNIDADE	<b>60.000</b>

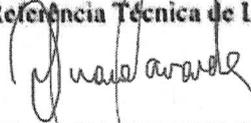
- 2.4 \*Com base em processos de aquisições anteriores/produções laboratoriais ano 2023/estimativas de ampliação de cobertura da APS (APS do futuro) /Atendimentos URVET / CEMO e Hospital Veterinário Municipal Dr. Vahia.

<b>4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:</b>	
JULHO/2024	
<b>5. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:</b>	
Titular:	Luciana Torres
Substituto:	Ana Carolina Vinagre Valle

Belém-PA, 21 de fevereiro de 2024.



\_\_\_\_\_  
Luciana Torres  
Coordenadora Referência Técnica de Laboratório



\_\_\_\_\_  
Juliana Lavareda Sales  
Diretora  
Núcleo de Promoção à Saúde-NUPS/SESMA



MINUTA INICIAL DE TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

GDOC nº 7243/2024

**1 – O QUE SERÁ CONTRATADO ?**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	APRES.	QTD.	Valor Unit.Estimado*	Total**
1	<b>FRASCO COLETOR UNIVERSAL</b> Plástico translúcido; Boca larga; Com tampa rosqueada; Estéril; Capacidade de 80 ml a100 ml Embalagem individual.	436313	UNIDADE	<b>60.000</b>	R\$ 0,79	R\$ 47.400,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO**</b>						
** Valor estimado conforme pesquisa de mercado realizada em Pregões anteriores e sites de vendas online.						<b>R\$ 47.400,00</b>

**2 – JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES\***

Não se aplica

**3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

<b>3.1 – QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<p>3.1 Considerando que os programas de tuberculose e hanseníase tem altas taxas de prevalência e incidências no município de Belém, onde em 2023 foram diagnosticados 1479 casos novos de tuberculose e 93 casos novos de hanseníase (FONTE SINANNET BELEM).</p> <p>3.2 Considerando que os itens não possuem atas vigentes e o processo sequencial foi iniciado conforme <b>GDOC 42329/2023</b>, no entanto, devido aos trâmites processuais não foi possível concluir nos ritos da lei 8.666/1998, sendo necessário estartar no formato da Lei 14.133/2021. Por esse motivo, o estoque do referido insumo já está findando, o que evidencia a urgente necessidade de aquisição, porque os exames não podem sofrer interrupções. O quantitativo a ser adquirido foi fundamentado conforme avaliações técnicas conjuntamente com as unidades requisitantes considerando o perfil de atendimentos dos serviços que compõem a rede de atenção primária a saúde, onde estão localizados os laboratórios pólos de apoio diagnóstico aos programas municipais de tuberculose e hanseníase, nas previsões de exames a serem realizados no laboratório da Unidade de Referência de Vigilância de Doenças Tropicais Negligenciadas (URVET), a ser inaugurada em breve e também nas necessidades relatadas pelo Centro de Especialidades Médicas Odontológicas (CEMO) e Hospital Veterinário Municipal Dr.Vahia .</p> <p>3.3 A presente aquisição torna-se necessário, devido os itens constantes neste termo serem essenciais do ponto de vista desta administração pela necessidade de assegurar os adequados diagnósticos, assim como monitoramentos de tratamentos de tuberculose e hanseníase, através da realização das baciloscopias para pesquisa de B.A.A.R, além de outros exames, como biópsias dermatológicas e exames veterinários. Por esses motivos, visando o atendimento dos usuários dos serviços de saúde pública do Município de Belém, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, dar efetividade as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito da Atenção</p>
--	---



	<p>Primária a Saúde ampliada, considerando a APS do futuro, e demais serviços que compõem a rede municipal.</p> <p>3.4. Portanto, a presente aquisição torna-se necessário, devido os itens constantes na tabela abaixo serem essenciais do ponto de vista desta administração pela necessidade de assegurar os serviços, visando o atendimento dos usuários dos serviços de saúde pública do Município de Belém, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, dar efetividade as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde.</p>
<b>4 – NATUREZA DO BEM</b>	
	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comum.</p> <p><input type="checkbox"/> Especial.</p>
<b>5 – PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM</b>	
<b>5.1 – HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<b>5.2 – O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<b>5.3 – AMOSTRA</b>	<p>5.3.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido, provisoriamente, do classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência/edital e consequente aceitação da proposta.</p> <p>5.3.2. A amostra deverá ser encaminhada em sua embalagem original e estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo e deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação/SEGEP, a qual funciona na Av. Governador José Malcher, 2110, Bairro de Nazaré, Belém-PA, CEP 66060-230, no telefone: (91) 3202-9900.</p> <p>5.3.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários, e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;</p> <p>5.3.4. Deverá ser colocada à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;</p>



	5.3.5. Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos de descrição dos itens presente neste Termo de Referência/Edital, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.
5.4 - HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.
5.5 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará Assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meio de empresa credenciada/contratada por ele, sem custo para a administração pública. <input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meios próprios, sem custo para a administração pública. <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica.
<b>6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
6.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor*</b> , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. *Nesta hipótese, se deve utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. <input type="checkbox"/> <b>Pregão eletrônico-SRP</b>
6.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
6.3 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSOS?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.



<p><b>6.4 – CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b></p>	<p>6.4.1 - A proposta deve observar o valor unitário e global máximo aceitável conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.</p> <p>6.4.2 - Apresentar, referente ao produto ofertado, em cada item, de forma clara e inequívoca no objeto.</p> <p>6.4.2.1 - Indicação do valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;</p> <p>6.4.2.2 - O fabricante.</p> <p>6.4.2.4 - Procedência do objeto.</p> <p>6.4.2.9 - A embalagem com o quantitativo do produto ofertado.</p> <p>6.4.2.10 - O número completo do registro expedido pela ANVISA/MS.</p> <p>6.4.3 - A proposta de preço e documentação deverá ser redigida de forma clara e detalhada, citando especificações e descrição do objeto, quantidade ofertada, fabricante, marca, país de procedência, número completo do registro do produto expedido pela ANVISA/MS e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados na especificação técnica do objeto;</p> <p>6.4.4 A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa.</p> <p>6.4.5– Na proposta deverá constar que a entrega dos produtos será com prazo de validade, na forma disposta neste Termo de Referência.</p> <p>6.4.6 - Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.</p>
<p><b>6.5 – HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Sim Indicar os itens:</b> Todos os itens elencados devem obedecer ao previsto nos art. 47, art.48 e deve ser observada as exceções previstas no art.49, incisos II e III, Lcp nº 123/06, conforme for o caso.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>



EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	
<b>7 – REQUISITOS DA CONTRATADA</b>	
7.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.
7.2-QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<p>7.2.1 Todos os que estejam apresentando propostas para o fornecimento dos produtos, estarão obrigados a apresentar os seguintes documentos organizados na seguinte seqüenciais:</p> <p>7.2.1.1 Comprovante de Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de <b>Vigilância Sanitária</b>;</p> <p>7.2.1.2 Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício;</p> <p>7.2.1.3 Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia ou do Conselho Regional de classe Competente.</p> <p>7.2.1.4 Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade. Os fornecedores deverão apresentar o registro com sua indicação em publicação DE FORMA CLARA E PRECISA através de marcador, INDICANDO O ITEM COTADO;</p> <p>No caso do produto conter isenção das Certificações de que tratam as alíneas acima, o licitante deverá fazer prova documental da mesma.</p> <p>7.2.1.5 As pré-qualificações técnicas de todas as propostas da licitação do material em questão serão apreciadas pela Equipe da Referência Técnica de Laboratório, no qual vai considerar a análise documental, registros e notificações do produto na secretaria;</p> <p>7.2.1.6 Caso haja alguma dúvida quanto a documentação apresentada pela empresa licitante, a comissão de licitação poderá realizar diligência, conforme incisos I, II, parágrafos 1º e 2º do art. 64 da Lei 14.133;</p> <p>7.2.1.7 Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no Edital, não será levada em consideração durante o julgamento;</p> <p>7.2.1.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou apresentem</p>



	<p>defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;</p> <p>7.2.2 A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos, similares em quantidades e características, com o objeto deste Termo de Referência;</p> <p>7.2.2.1 Os atestados de capacidade técnica deverão estar emitidos em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ ou da(s) filial (ais) da empresa;</p> <p>7.2.2.2 Os produtos deverão apresentar prazo de validade, conforme descrito neste Termo de Referência;</p> <p>7.2.2.3 As instruções de uso dos produtos devem apresentar-se na língua portuguesa com especificações claras, detalhadas e objetivas;</p> <p>7.2.2.4 Os produtos fornecidos a cada entrega devem ser preferencialmente de um único lote de fabricação e devem ser acompanhados de relatórios de Controle de Qualidade/ Certificados de Análise e/ou Aprovação do lote;</p>
<p><b>7.3 – HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.</li><li>• Os materiais ofertados devem preferencialmente ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.</li><li>• De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem preferencialmente ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).</li></ul> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>



<p><b>7.4 – HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><b>Especificar:</b></p> <p>Risco 1: Sofrer penalidades, caso não cumpra todos os requisitos do contrato;</p> <p>Risco 2: arcar com custos adicionais, resultantes de variações de valores no mercado, até que seja comprovado a necessidade de reequilíbrio e submissão de aprovação por parte da administração pública.</p> <p>Risco 3: arcar com todos os custos, em função da necessidade de troca/reposição de produtos, oriunda de avarias, desvios ou não atendimento das condições especificadas no Termo de referência e edital.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>8 – FORMA DE ENTREGA DO BEM</b></p>	
<p><b>8.1 – COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b></p>	<p>8.1.1 Apresentar o material com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverá, ainda, estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.</p> <p>8.1.2 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos materiais, a SESMA/PMB, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos materiais, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.</p>
<p><b>8.2 – LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM</b></p>	<p>8.2.1 A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto visando atender o planejamento estratégico desta secretaria, observando o abaixo explicitado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de parcelas: De acordo com a solicitação de empenho do órgão licitador.</li> <li>- Prazo de entrega 10 dias úteis após a data do recebimento da Nota de Empenho.</li> </ul> <p>8.2.1 Horário de Entrega: 08h às 12h e 14h às 16h, em dias úteis.</p> <p>8.2.2 Endereço de entrega:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divisão de Recursos Materiais- DRM/SESMA</li> </ul> <p>Situado na Travessa Timbo 2305, Marco- Belém/PA, CEP: 66087-128</p>
<p><b>8.3 – PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b></p>	<p>8.3.1 Condição e validade dos materiais entregues:</p> <p>8.3.2 Não inferior a um ano, a contar da data de fabricação, no dia da sua entrega;</p> <p>8.3.3 Materiais que tenham validade inferior a um ano, comprovadamente, não poderão ser</p>



entregues com prazo inferior a 75%, a contar da data de fabricação, no dia da sua entrega;  
8.3.4 Deverá ser observada as condições de transporte, embalagem e temperatura, conforme a especificidade do material a ser entregue.

**9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO**

**9.1 - PRAZO DO CONTRATO**

- 30 dias (pronta entrega).  
 12 meses.

**9.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?**

- Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.  
 Não

**9.3 FORMA DE PAGAMENTO**

- 9.3.1 Meio: Ordem Bancária.  
9.3.2 Onde: Conta corrente da contratada no Banco do Brasil  
9.3.3 Prazo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.  
9.3.4 Prova de Regularidade fiscal  
9.3.4.1 A regularidade de fiscal poder ser provada conforme abaixo:  
9.3.4.1.2- Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.  
9.3.4.1.3- Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.  
9.3.4.1.4- Após homologada a aquisição, a SESMA/PMB convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência.  
9.3.4.1.5- É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.  
9.3.4.1.6 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do



prazo estabelecido pela SESMA/PMB, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.3.4.1.7 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina art.111 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.4.1.8 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**9.4 - CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO**

9.4.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

9.4.3 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

9.4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.6 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

9.4.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com



	<p>o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere este Termo.</p> <p>9.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.</p> <p>9.4.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.</p> <p>9.4.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.</p> <p>9.4.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.</p>
<p><b>9.5 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim, o percentual de garantia definido, é de 5%, conforme dita o Art. 98 da Lei 14.133 de 2021.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p><b>9.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p>	<p>9.6.1 Efetuar a entrega dos materiais adquiridos em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, conforme as propostas apresentadas e especificações, no prazo e locais indicados pela Referência Técnica de laboratório da SESMA, em estrita observância das especificações dispostas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto);</p> <p>9.6.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente aquisição;</p> <p>9.6.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a</p>



	<p>devida comprovação;</p> <p>9.6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;</p> <p>9.6.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;</p> <p>9.6.6 Assumir todo o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição (ões) tributária(s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;</p> <p>9.6.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos;</p> <p>9.6.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto contra avarias; (em caso de equipamentos ou bens duráveis).</p> <p>9.6.9 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela SESMA/PMB sem prévia autorização.</p> <p>9.6.10 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 124, inc. I, "b" da Lei 14133/21.</p>
<p><b>9.7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b></p>	<p>9.7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital;</p> <p>9.7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;</p> <p>9.7.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;</p> <p>9.7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam as especificações deste Termo de Referência;</p> <p>9.7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;</p>



	<p>9.7.6 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) / Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;</p> <p>9.7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.</p>
<b>9.8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<p>9.8.1 Serão aplicáveis, no que couberem, as sanções administrativas descritas na Lei nº 14.133/21, além de outras normas complementares.</p>
<b>10 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>10.1 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>Funcional Programática:</p> <p>Elemento de Despesa:</p> <p>Fonte do Recurso:</p>
<b>11 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>	
<p>11.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras Luciana Torres e Ana Carolina Valle designada Representante da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da lei 14.133/21.</p> <p>11.2 - A presença de fiscalização pela CONTRATANTE não elide, assim como não diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.</p>	

Belém-PA, 22 de fevereiro de 2024.

Luciana Torres  
Coordenadora Referência Técnica de Laboratório

Juliana Lavareda Sales  
Diretora  
Núcleo de Promoção à Saúde-NUPS/SESMA